



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/03/2023

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de março de 2023, tomou a seguinte deliberação: -----

#### **“AÇÃO SOCIAL -----**

**CANDIDATURA AO REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL A FAMÍLIAS CARENCIADAS - HABITAÇÃO - MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA FRIAS: --**  
*A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----*

*“Considerando que de acordo com o Regulamento de Apoio Social a Famílias Carentiadas do Município de Penalva do Castelo é necessário atuar em favor dos mais vulneráveis, bem como atenuar os fatores de pobreza e exclusão social, proporcionando melhores condições de vida a cidadãos em situação de carência extrema, pertencentes a estratos sociais reconhecidamente desfavorecidos, no sentido de promover a inclusão e a coesão social; -----*

*Considerando que o referido regulamento pretende, entre outras medidas, apoiar a realização de obras de conservação e melhoria de habitação própria ou arrendada; -----*

*Considerando que foi formalizada uma candidatura na Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo; -----*

*Considerando a informação social da Técnica Superior de Sociologia desta Câmara Municipal com a seguinte proposta: -----*

*“Confirmada a condição económica precária da requerente, bem como a necessidade de intervenção na habitação não só ao nível do telhado mas também de toda a parte exterior, que necessita de ser concluída, entende-se que de forma a serem criadas condições dignas de habitabilidade a situação deva ser referenciada para a Estratégia Local de Habitação para que a requerente possa candidatar-se ao Programa Primeiro Direito.” -----*

*Assim, proponho que, ao abrigo do número três, do artigo onze, do capítulo V, do Regulamento de Apoio Social a Famílias Carentiadas do Município de Penalva do Castelo, a Câmara Municipal delibere relativamente à seguinte candidatura: -----*

*- Requerente: Maria de Fátima de Almeida Frias, NIF número 195523636, residente na localidade e freguesia de Vila Cova do Covelo, na qual solicitou obras de reparação da*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*cobertura da habitação – indeferimento do pedido e referenciação da situação para a Estratégia Local de Habitação.”-----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e proceder à referenciação da situação para a Estratégia Local de Habitação.”-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 16 de março de 2023.

O Presidente da Câmara,